



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,  
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

## A FEMINIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: DISCUTINDO GÊNERO E SUA INTERFACE COM A PROTEÇÃO SOCIAL

Juliana Pires Fritzen<sup>1</sup>

### Resumo

Este artigo tem por objetivo problematizar a perspectiva de gênero frente às principais normativas da Política de Assistência Social. Pretende-se discutir a centralidade que os papéis femininos assumem, através da divisão sexual do trabalho, na trajetória histórica desta política, evidenciando-se um modelo de gestão social apoiado na precarização da ação do Estado e no fortalecimento dos chamados “familismo” e “maternismo”, responsabilizando e culpabilizando a família na gestão de suas necessidades e neste ínterim principalmente à mulher-mãe enquanto protagonista chave da família, dada sua função social de protetora, cuidadora e historicamente “administradora” dos conflitos e expressões da questão social.

**Palavras-Chave:** Gênero. Política de Assistência Social. Proteção Social. Mulher-mãe.

### 1 INTRODUÇÃO

A inserção da mulher no mundo do trabalho não é novidade, compreende-se que desde antes à época feudal ela já contribuía para o sustento familiar e comunitário, sendo que histórico-culturalmente sempre foi associada à figura materna, cuidadora e protetora, (BOURDIEU, 2002). Considerando a construção social que coloca a mulher como ser periférico, coligado ao universo doméstico e a área do cuidado, a mesma foi sendo processualmente associada à mediação das expressões da questão social (CISNE, 2007).

Pode-se elucidar neste contexto, as relações de poder que emanam do modelo social patriarcal, que sempre reforçou a presença da mulher no âmbito privado, no cuidado da casa, e que mesmo ela se inserindo no mercado de trabalho perpetuou suas atribuições privatistas, acarretando em várias jornadas de trabalho. Designa-se desta forma grande responsabilização sobre a mulher, inclusive no incremento da intervenção estatal. O mercado e a proteção social abriram espaço para a família, mas capturando esses atributos femininos, reforçando seu papel de gênero<sup>2</sup> e aumentando ainda mais as desigualdades e a exploração social.

O que se vê, é que no desenho das políticas sociais brasileiras, com enfoque à assistência social, objeto de estudo deste trabalho, o ideário posto às mulheres apresenta aspectos dicotômicos. É notável através das normativas da assistência social a centralidade que a família e, por conseguinte a mulher-mãe representam, principalmente com a lógica dos programas de transferência de renda, tidos como “carro chefe” da política atual. Sendo assim, se por um lado, estes mecanismos, a exemplo do Programa Bolsa Família, podem proporcionar certa autonomia financeira às mulheres, valorando-as e as reconhecendo como sujeito protagonista, por outro, constantemente reiteram a responsabilização feminina através das condicionalidades exigidas como forma de manutenção das famílias à proteção social. Destarte essa responsabilização colocada às mulheres reforça o seu ideário

<sup>1</sup> juliana.fritzen@gmail.com –UFSC.

<sup>2</sup> É necessário esclarecer que gênero é uma categoria polissêmica. Apesar do enfoque deste trabalho ser nas mulheres, sabe-se que o debate vai para além das questões aqui inumeradas. Pois, gênero é “uma categoria relacional de análise, relação social historicamente constitutiva da sociedade, sua organização, dinâmica e contradições e como identidade subjetiva. [...] As relações de gênero são, portanto, relações de poder” (ARRAZOLA, 2010, p. 227).



tradicional de cuidadoras e protetoras e reduzem os encargos postos aos homens, dando-lhes inclusive invisibilidade neste processo.

As políticas sociais estão submetidas a uma lógica neoliberal, de corte de custos sociais, de adequação das ações estatais às necessidades do mercado e aos ditames imperialistas. Essa lógica atinge principalmente as mulheres, subordinadas a um modelo de sociedade patriarcal atenuado pelo avanço desenfreado do capitalismo, da centralidade da figura do homem enquanto provedor e a forte desigualdade presente no mercado de trabalho. Todavia, esta realidade ao mesmo tempo explicita o interesse e investimento cada vez maior na figura feminina, dada sua capacidade de atenuar conflitos, corroborando para transformar as demandas sociais em questões de âmbito privado e não coletivo, visando-se assim isentar o Estado para com suas obrigações sociais. Vale atentar que esse investimento e interesse na mulher se dão não pela via de efetivação dos seus direitos sociais, mas em sua maioria servindo de proveito a fim de legitimar os interesses dominantes.

Partindo dessas análises introdutórias e a fim de dar continuidade ao debate, a partir de agora se adentrará nas particularidades da assistência social, problematizando-se o papel que a mulher assume historicamente nesta política, como a mesma tem operado quanto às demandas e necessidades femininas e, quais as principais tendências observáveis na discussão de gênero e assistência social. Por fim procurar-se-á evidenciar determinadas contradições e desafios postos às mulheres no atual cenário da proteção social, levantando-se questões que possam contribuir à temática.

## **2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUA CENTRALIDADE NA FAMÍLIA E NA MULHER-MÃE**

A Legião Brasileira de Assistência Social - LBA criada em 1942, sob a presidência de Getúlio Vargas, é considerada a primeira grande instituição de assistência social. Esta possuía caráter governamental com atuação em âmbito federal e servia para que o Estado institucionalizasse os serviços assistenciais. Assim “em outubro de 1942, a LBA se torna uma sociedade civil de finalidades não econômicas, voltadas para “congregar as organizações de boa vontade [...] aqui a assistência social, como ação social, é ato de vontade e não direito de cidadania” (SPOSATI, 2004, p. 20).

Neste cenário predominava-se comumente o chamado “assistencialismo” voltado às obras de caridade e solidariedade, na perspectiva de adequação dos sujeitos sociais a ordem do sistema, sendo estas ações realizadas primordialmente pelas primeiras-damas, evidenciavam-se assim desde o princípio a função social e moral que sempre desempenhou o papel atribuído à mulher nesta política, através de práticas de caráter nobre, solidário e religioso. “A LBA teve inicialmente como presidenta a primeira dama Darcy Vargas, assim como, em seu estatuto, garantia sucessivamente sua presidência às primeiras damas da República brasileira” (CISNE, 2007, p. 3). O Estado eximia-se de suas responsabilidades, transferindo esse fardo para a própria sociedade civil, sendo esta orientada pelo primeiro-damismo. Desse modo, na verdade “o Estado lança mão dos valores femininos para sensibilizar a sociedade a intervir na chamada ‘questão social’, dando impulso ao espírito filantrópico a partir de uma prática assistencialista, que marcaria a face da ação das primeiras-damas no Brasil” (TORRES apud CISNE, 2007, p. 4).

Essa realidade só teria perspectivas de mudança, com as lutas e movimentos sociais que instituíram a Constituição Federal de 1988, onde a assistência social passa a ser garantida como política pública de proteção social, no âmbito da seguridade social, buscando-se romper com a lógica assistencialista, a fim de efetivá-la como direito. A assistência passa a ser guiada pelos princípios da universalidade, descentralização e da participação social. Assim como já é possível observar no parágrafo 4º, artigo 226 da



constituente, o reconhecimento de que a "família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado". Evidenciava-se desde então a centralidade que o debate sobre família viria a ocupar na condução da proteção social.

Diante dos desafios de solidificar os avanços conquistados com a Constituição Federal de 1988, propagou-se a criação da Lei nº 8.742 de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS. A LOAS vem dizer o que é a política de assistência social, definindo o seu perfil bem como dando a ela sustentação legal. Essa normativa reafirma os preceitos da Carta Magna, assim como promulga que "a assistência social tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (BRASIL, 1993, p. 6).

Em consonância com a LOAS (BRASIL, 1993), em 22 de setembro de 2004, em pleno governo de Luiz Inácio Lula da Silva e sobre aprovação do Conselho Nacional de Assistência Social é criada a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, materializando o conteúdo da assistência como um pilar no campo da proteção social em âmbito da seguridade social. Através da aprovação da PNAS e dos debates e deliberações oriundos da V Conferência Nacional de Assistência Social formula-se e aprova-se o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo por função a gestão desta política no campo da proteção social brasileira. "O Suas representa um esforço no sentido de organizar, de forma clara, a estruturação nacional da política de assistência social" (COUTO, 2009, p. 213). Através desta lógica proposta pela PNAS (BRASIL, 2004) e SUAS, o governo tem dado grande foco aos programas de transferência de renda, sendo que para além de outros serviços instituídos, estes tem se aferido enquanto os principais condutores da política atualmente.

Esse conjunto cria uma nova roupagem institucional, redesenhando a proposta organizativa dos serviços, partindo da necessidade da gestão integrada, descentralizada e participativa da assistência social no Brasil. Chama-se a atenção, no entanto para as diretrizes estruturantes que estabelecem a PNAS (BRASIL, 2004) e o SUAS, pois dentre estas encontra-se a *matricialidade sociofamiliar*, a qual vem posicionar o papel fundamental que a família ocupa enquanto provedora de primeira instância da proteção social de seus integrantes, assim "a assistência social precisa levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, isto é, a família" (BRASIL, 2004, p. 14). E tem-se como objetivo "assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e garantam a convivência familiar e comunitária" (IDEM, p. 33).

Segundo Mesquita e Freitas (2013, p. 209:210) temos aqui uma mudança de paradigma, "onde a família - que era apenas sujeito de intervenção da política social, como apresentado na LOAS de 1993 - passa a ser agente central na efetivação das políticas sociais de Assistência Social". Estes mecanismos legais, contudo retratam a família enquanto espaço privilegiado de proteção, não havendo um questionamento sobre os arranjos familiares e muito menos sobre o fato da família se constituir também em espaço de desproteção, pois "[...] o cotidiano das famílias pode atuar como espaço de cuidado e proteção, mas também de conflitos e desigualdades como em qualquer outra instituição da vida social" (MESQUITA; FREITAS, 2013, p. 210). Partindo dessa concepção limitada o Estado só é "acionado" quando a família quebra essa premissa da proteção, quando ela não é capaz de garantir o bem-estar de seus membros. Diante desta "anormalidade" o que se vê é a intensa responsabilização familiar e dada a não correspondência a esse padrão a culpabilização e punição das famílias, principalmente das mulheres-mães. De acordo com Pereira (2006, p. 25), é nesse sentido que "introduz-se a problemática da família como importante substituto privado do Estado na provisão de bens e serviços sociais básicos". De acordo com uma perspectiva liberal a família partilha das responsabilidades estatais e se transforma em um espaço privado de proteção social (IDEM, p. 213).



Nesse contexto a matricialidade sociofamiliar através das normativas da política de assistência pressupõem a família enquanto “núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e protagonismo social” (BRASIL, 2004, p. 90). E neste íterim ao se atribuir a família lugar central na condução da proteção social, quem predominantemente tem realizado essa função, dada a naturalização da divisão sexual do trabalho, e desse modo “proporcionando a atenção, socialização e os cuidados da reprodução ou *antroprodução*, é a mulher-mãe-esposa-dona-de-casa. O pai-marido, sendo ou não *provedor*, tende a ser um pai ausente da reprodução e da *paternagem* dos filhos e filhas” (ARRAZOLA, 2010, p. 240).

Por meio da centralidade na família enquanto “protagonista” de suas próprias demandas sociais se torna implícito, todavia os papéis de gênero historicamente enleados às mulheres. Segundo Freitas *et. al* (2010) o contato da família para com a sociedade e com o Estado continua acontecendo “em grande parte por meio da figura materna. As políticas sociais dirigidas a esse público tomam como pressuposto a presença de alguém em casa para cuidar daqueles, e esse lugar é ‘naturalmente’ identificado com a mulher” (2010, p. 30-31), estas surgem enquanto agentes de reprodução social, administradoras de conflitos e “mediadoras” das expressões da questão social, são responsáveis pelos cuidados com as crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, contraditoriamente os principais usuários de atendimento da política de assistência social. Não obstante, reafirmam-se as construções históricas de gênero e as diferenças entre homens e mulheres na condução das relações sociais.

Intelectualmente o homem é empreendedor, combativo, tende para a dominação. Seu temperamento prepara-o para a vida exterior, para a organização e para a concorrência. A mulher é feita para compreender e ajudar. Dotada de grande paciência, ocupa-se eficazmente de seres fracos, das crianças, dos doentes. A sensibilidade torna-a amável e compassiva. É, por isso, particularmente indicada a servir de intermediária, a estabelecer e manter relações (CISNE apud IAMAMOTO e CARVALHO, 2007, p.171).

Esses ideários de gênero podem ser observados quanto da centralidade da mulher como principal tutora dos benefícios dos programas de transferência de renda na política de assistência social, pois se destaca que há uma preocupação dos autores e gestores desses programas de combate à pobreza sobre a gerência dos recursos, onde acaba incidindo sobre as mulheres a preferência da titularidade a partir da constatação que a grande maioria os utilizam para a melhoria das condições de vida da família (SOUZA, 2013, p. 5). “Esses programas partem do pressuposto que o foco central das preocupações das mulheres continua sendo a casa, a maternidade, a família e a sobrevivência” (IDEM, p. 5). Desta forma de acordo com pesquisa realizada por Silva e Mariano (2013) ao buscar avaliar a autonomia das mulheres no Programa Bolsa Família notou-se que as mulheres permanecem sendo as principais responsáveis pelo cuidado da casa e da família, mesmo realizando trabalho remunerado e “que esse “destino” é incorporado por boa parte delas como o certo, o “normal”, devido à perpetuação e legitimação dessa estrutura patriarcal na sociedade como um todo” (SILVA, MARIANO, 2013, p. 9). As referidas autoras apontam que a inclusão das mulheres em programas de transferência de renda como o Bolsa Família não parece produzir incentivos para a sua inserção no trabalho remunerado, sendo que os principais desafios encontrados para a inserção das mulheres em situação de pobreza no mercado de trabalho formal são: a responsabilidade quase exclusiva pelos/as filhos/as; a ausência de serviços de educação infantil; o preconceito racial, os baixos salários obtidos pelo trabalho feminino; a inserção em atividades precárias e sem proteção social e previdenciária; e a incerteza quanto ao trabalho em razão de ocupações domésticas esporádicas como diaristas (IDEM, p.10).



Nesta perspectiva é necessário questionar os parâmetros e as normativas que orientam programas e projetos na política de assistência social, pois uma vez que são instrumentos de materialização dos direitos sociais, contraditoriamente aferem tanto em seu planejamento como execução a centralidade na família reforçando os paradigmas e as responsabilizações historicamente postas às mulheres-mães. A diretriz da matricialidade sociofamiliar ao passo em que privilegia a discussão da família, e procura analisar o indivíduo em seu contexto familiar, em contraposto acaba servindo como escopo para as verdadeiras questões que deveriam ser problematizadas, como a responsabilização do Estado e o controle social, inutilizando-se assim proficuamente as contradições presentes na própria estrutura dessa sociedade, dados os conflitos entre as classes sociais. Acordando com Mesquita e Freitas (2013, p. 213) “entendemos que presenciamos, hoje, a transição de um sistema de proteção social garantido pelo Estado social para um sistema privado e baseado nas relações tradicionais de proximidade e solidariedade”. A família e principalmente a mulher-mãe aparecem como mediadores privados de proteção social. Afirma-se desse modo o conservadorismo ainda presente nestas “novas” metodologias de proteção social como a matricialidade sociofamiliar, que na realidade pouco tem contribuído para a superação das desigualdades de gênero e na garantia e efetivação dos direitos socioassistenciais.

### **3 TENDÊNCIAS SOBRE O DEBATE DE GÊNERO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Como problematizado, a assistência social constitui-se historicamente em um espaço privilegiado de atuação da mulher, dado o ideário de gênero posto a esta de atenuar e administrar as expressões da questão social, ligado conjuntamente com a solidariedade e a bondade, qualidades vistas como predominantemente femininas. A assistência social emerge assim caracterizada como ação de caridade e benemerência realizada notadamente, pelas Damas de caridade, “mulheres de elevado poder aquisitivo, destacadamente, as primeiras-damas. Desde o seu germe, portanto, há uma nítida marca de gênero como construto da Assistência Social” (CISNE, 2007, p. 1). O assistencialismo e o primeiro-damismo ainda se refletem nos dias de hoje, sobre novas roupagens, assim como o discurso solidário e empreendedor circunda desafiando à efetivação dos direitos sociais.

A precarização do mundo do trabalho marcou de certa forma a “saída” da mulher do âmbito privado familiar, devido às necessidades de sobrevivência da família em meio às condições deteriorantes do mundo do trabalho. Apesar da conotação pejorativa advinda com o primeiro-damismo, é inegável que a assistência social constitui-se em espaço privilegiado que oportunizou a atuação profissional feminina, e que muitas mulheres conseguiram despertar criticamente para a política, inclusive contrariando a ordem vigente (CISNE, 2007). Todavia a profissionalização das mulheres como uma necessidade elementar continuou, sem precedentes a reproduzir as relações de classe, onde esta cumpre um papel declarado na ideologia burguesa. Para Arrazola (2010) “a ideologia patriarcal e a visão androcêntrica do trabalho representam a mulher como ser exclusivo da reprodução social da família, ademais de representar o trabalho doméstico e da reprodução como não-trabalho” (2010, p. 235).

Tendo em vista as desigualdades históricas sofridas pelas mulheres, uma forte tendência neste cenário possível de se observar é que além de representarem a maior parte dos profissionais da política de assistência social, as mulheres também são predominantemente as usuárias da mesma. Observa-se desse modo, nas expressões de Cisne (2007) uma *feminização da assistência social*, que desde a emergência desta política até hoje reflete a responsabilização e a caracterização que sustentam as mulheres que



“cuidam” no SUAS: de profissionais à usuárias, são a maioria incondicional nos atendimentos e nas equipes técnicas.

Através desta constatação, da majoritariedade de usuárias na assistência social, é possível resgatar a própria conceituação da feminização da pobreza. Para Souza (2013, p. 2) o termo feminização da pobreza é empregado para ilustrar os impactos desiguais da crise capitalista global que tem afetado em demasia a vida de mulheres das camadas mais empobrecidas, “afirmando que pobreza tem sexo e raça, que as mulheres são a maioria entre os pobres do mundo, sua renda não acompanha a dos homens e o desemprego e a precarização do trabalho entre elas aumentou”. Desse modo,

As mulheres representam 70% dos pobres em todo o mundo, na proporção de 4,3 mulheres pobres para cada homem pobre. Realizam 70% das horas de trabalho e seus rendimentos chegam a apenas 10% dos rendimentos mundiais. Ressalta-se que 1% delas detêm a propriedade dos meios de produção, mesmo a população feminina corresponder a 51% em âmbito mundial (NOVELLINO, 2004 apud Sousa, 2013, p. 3).

Para além das desigualdades no âmbito do mercado profissional, em função da divisão sexual do trabalho, e de processos como a reestruturação produtiva e a flexibilização do trabalho, observa-se que em face das novas configurações familiares é cada vez maior o número de mães solteiras que precisam sustentar os filhos, apontando-se o crescimento de famílias monoparentais sendo chefiadas por mulheres. A família “sofre e sofre adaptações em sua estrutura e organização, como exemplo, a ampliação da participação da mulher no mercado de trabalho e o aumento de famílias chefiadas por mulheres” (CORGOZINHO, 2013, p. 5). Nesta perspectiva, Corgozinho (2013, p. 5:6) aponta que segundo o censo de 2010 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, “houve um aumento de 22% para 37,3% no número de famílias que têm a mulher como responsável, inclusive com a presença de cônjuge - de 19,5% para 46,4%”. Os motivos seriam atribuídos à modificação de valores quanto ao papel da mulher na sociedade e a fatores como a entrada no mercado de trabalho (IDEM, 2013).

Em contrapartida observa-se que a feminização da pobreza no contexto do SUAS é reforçada pelos programas de transferência de renda ao elencarem a titularidade da mulher para estes benefícios e ao instituírem a seletividade dos mais pobres entre pobres. Na política de assistência social as mulheres são as responsáveis pelos cadastros sociais, por responder as condicionalidades dos programas sociais, por participar das reuniões de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares, assim como responder as demais demandas da saúde e educação familiar. Os programas de transferência de renda ao focalizarem sua atenção na mulher, contradizem esse processo, pois se por um lado a mulher enquanto receptora dos benefícios pressupõem certo protagonismo e a superação da feminização da pobreza, ao mesmo passo configura-se em uma estratégia para administrar as expressões da questão social, legitimando a ideologia capitalista e perpetuando a produção e reprodução das classes sociais (CISNE, 2007). Neste contexto,

Se programas como o PBF acabam por reforçar a tradicional associação da mulher com a maternidade e com as tarefas pertencentes à esfera reprodutiva; por outro lado, possibilita a estas mulheres uma entrada e um reconhecimento maior no mundo público. Além disso, estes mesmos paradigmas que sustentam o foco das políticas nas mulheres e crianças, não inserem o homem nesta perspectiva. Essa invisibilidade masculina demonstra que, pelo menos no que tange às políticas assistenciais, há uma clara demarcação que enfoca o papel feminino. [...] Podemos dizer que em vez de um olhar de gênero sobre as políticas, o que assistimos é um olhar genericado atuando sobre as políticas ao definir o que é “coisa” de mulher ou do homem – o que pode ter impactos também no próprio valor do benefício – será por isso que ele é tão baixo? (FREITAS *et al*, 2012, p. 117).



A tendência atualmente tem sido a de feminização dos processos de proteção social, sendo dessa forma inegável a reprodução dos condicionantes de gênero pelas políticas sociais. Esses condicionantes biológicos, religiosos, culturais, presentes em nossa sociedade, extrapolam o âmbito privado, e marcam a vida de milhares de mulheres, que são naturalizadas em suas funções, tornando-as ainda mais submissas ao marido, aos ditames do mundo do trabalho, tendo seus direitos de cidadania historicamente negados. Apesar de a mulher ter alçado muitos espaços profissionais, ainda se perpetuam valores em pleno século XXI que fortalecem “uma visão androcêntrica, destinando às mulheres somente a preocupação com a casa, os filhos e o marido, perpetuando à ideologia da submissão feminina, a qual vem sendo reproduzida ao longo dos tempos [...]”. (DALLAGO, 2010, 26:27). Assim como são as mulheres as que mais têm sofrido com as consequências perversas da pobreza e dos novos direcionamentos impostos em prol do mercado. De sobremaneira a instrumentalização da mulher parece estar mais ligada a potencialização das esferas dominantes do que em uma efetiva conquista de igualdade de gênero.

Os desafios nesta escala ainda são muitos, é preciso desnaturalizar e desconstruir as atribuições de gênero que historicamente foram criadas, através da divisão sexual do trabalho, que são reafirmadas pelas políticas sociais, reproduzindo a mulher-mãe dona de casa, sem reconhecer estas atividades como trabalho. Assim como a luta pela igualdade de gênero frente ao mundo do trabalho. Acordando com Silva e Mariano (2013, p. 10) “fundamentalmente, demandam-se mudanças no modo como as políticas públicas interpelam a participação feminina. A interpelação da mulher-mãe exige mudança para o reconhecimento da mulher-cidadã”. É preciso analisar até que ponto as políticas sociais tem efetivado a autonomia e emancipação da mulher em seu contraposto de responsabilizá-las e culpabilizá-las pela proteção social reforçando ainda mais a discriminação e a desigualdade de gênero nas várias esferas da vida social.

#### **4 CONCLUSÃO**

Embora haja avanços pontuais, porém significativos obtidos com a política de assistência social ao longo de sua trajetória histórica, em especial após a Constituição Federal de 1988 e a LOAS (BRASIL, 1993), os papéis de gênero ainda não foram superados e continuam a recriar suas raízes, aparecendo sobre inusitadas configurações. Principalmente escamoteados pelas “novas” metodologias impostas com a lógica da PNAS (BRASIL, 2004) e o SUAS a exemplo da matricialidade sociofamiliar. Faz-se necessário atentar que o investimento na centralidade da família e por correspondência na mulher-mãe na condução das políticas sociais é estratégia rentável para os interesses capitalistas, a fim de perpetuar a ideologia do capital, e manter a proteção social em âmbito de responsabilização e culpabilização privada. Desse modo, perdem-se de vista as reais problemáticas que deveriam perpassar o tema, como a atuação do Estado, a participação popular e a igualdade de gênero. É preciso tomar cuidado para não se “instrumentalizar” a mulher dentro de um sistema que coloca como centro a família. De tal modo deve-se atentar para a constante necessidade posta à política de assistência social de reduzir o debate sobre questão social ao singular, ao momento privado do familiar, sempre com foco nas vulnerabilidades e nos riscos sociais vivenciados singularmente pelas famílias e indivíduos, “imunizando” a responsabilidade estatal nesse processo.

A análise de política social, contudo implica reconhecer seu caráter contraditório, que em sua essência, compreende o movimento do capital, assim como os movimentos sociais que lhes dão concretude. Destarte é essencial apreender a política social enquanto processo que pode “constituir-se em uma ferramenta estratégica para deflagrar a efetiva participação da população, na contramarcha dos processos de subalternização política, expropriação econômica e exclusão sociocultural” (PAIVA *et al.*; 2010, p. 173). Desta forma



o campo das políticas sociais também se constitui e deve ser um espaço de luta pelos direitos e pela emancipação das mulheres quanto à superação das desigualdades sofridas por elas. Compactando com Bourdieu (2002) e Bicalho (1998) faz-se fundamental a mobilização e a organização das mulheres, no sentido de resistência às opressões vivenciadas e enquanto capacidade transformadora que pressiona por medidas de melhorias nas relações de gênero. Daí a importância histórica dos movimentos feministas como frentes de lutas pelos direitos das mulheres.

Conclui-se que o fatalismo não está em se esperar o cuidado e a sensibilização das mulheres, mas está em se esperar unicamente e somente destas esse papel, (SCHREINER, 2011). É preciso superar o enfoque familista, maternalista, que tem como centro a família e a mulher-mãe, que continuam a reforçar os ideários de gênero e a acirrar a discriminação e as desigualdades desta ordem.

Precisa-se neste contexto, problematizar de que forma as políticas sociais tem contribuído na superação dos ditames engessados de gênero e como podem se efetivar enquanto estratégias na contramarcha dos processos de subalternidade, ao reduzir e procurar anular as desigualdades entre homens e mulheres. Também é fundamental se atentar para as ações profissionais, que podem reproduzir as funções maternas e a identidade feminina, assim como invisibilizar o homem, recriando uma naturalização desse processo. Ao procurar compreender a historicidade da própria estrutura societária é possível questionar a forte herança do patriarcado no país, e seu acirramento com a maturação do capitalismo, estes são expressos nas atuais tendências discriminatórias vivenciadas pelas mulheres e na reatualização de ações conservadoras enaltecidas por “novas” metodologias e diretrizes nas políticas sociais. É questionando e mobilizando estas questões que se poderá criar referências a fim de quebrar o ciclo de responsabilização e culpabilização sobre as famílias, e em especial sobre as mulheres-mães. Coloca-se como desafio constante a necessidade de se aprofundar o debate sobre o tema, a fim de escrachar os conflitos de ordem, pois é somente nos momentos de lutas e pressões sociais que uma sociedade mais justa tem a chance de se materializar.

## REFERÊNCIAS

- ARRAZOLA, Laura Susana Duque. O sujeito feminino nas políticas de assistência social. In: MOTA, Ana Elizabete (org.) **O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- BICALHO, Elizabeth. A mulher no pensamento moderno. In: **Estudos de gênero**. Cadernos de Área. n. 7. Goiânia: Ed. UCG, Goiânia, p. 21-40, 1988.
- BOURDIEU, Pierre: **A dominação masculina**; tradução: Maria Helena Kuhner – 2ª Edição-Rio De Janeiro-Bertrand Brasil, 2002.
- BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social**. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 8 de dezembro de 1993.
- \_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.
- \_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, DF, 2004.
- CISNE, Mirla. A “feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. **II Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís – MA, agosto 2007.



SEMINÁRIO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL,  
TRABALHO E POLÍTICA SOCIAL  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Florianópolis SC - 27 a 29 de Outubro de 2015

---

COUTO, Berenice Rojas. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: MDS/UNESCO, 2009, p. 205-217.

CORGOZINHO, Kamila Delfino Santos. GÊNERO E A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - a mulher como mediadora. **VI Jornada Internacional de Políticas Públicas**. São Luís, Maranhão, 2013.

DALLAGO, Cleonilda Sabaini Thomazini. A relação de gênero como parte constitutiva de discussão do exercício profissional do Assistente Social. **I Simpósio sobre Estudos de Gênero e Políticas Públicas**, Universidade Estadual de Londrina, junho de 2010.

FREITAS, Rita de Cássia Santos *et al.* Política social, famílias e gênero - temas em discussão. **Revista Argumentum**, v. 4, n. 2, Vitória, 2012.

FREITAS, Rita de Cássia Santos; BRAGA, Cenira Duarte; BARROS, Nívea Valença. Famílias e Serviço Social - Algumas Reflexões para o debate. In: DUARTE, Marco José de Oliveira; ALENCAR, Mônica Maria Torres (orgs.). **Família & Famílias: práticas sociais e conversações contemporâneas**. Lumen Juris editora; 2010.

MESQUITA, Adriana de Andrade. FREITAS, Rita de Cássia dos Santos. Programas de transferência de renda e centralização nas famílias: prioridades do sistema de proteção social não contributivo brasileiro em questão. **O Social em Questão** - Ano XVII - nº 30 - 2013.

SCHREINER, Gabriela. Equidade de Gênero e SUAS: subsídios para o debate. **VIII Conferência Nacional de Assistência Social Brasília**, 7 a 10 de dezembro de 2011.

SILVA, Samira do Prado. MARIANO, Silvana Aparecida. As mulheres usuárias da assistência social, o trabalho remunerado e o não remunerado. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

SOUSA, Roberta Menezes. Feminização da pobreza em tempos de crise capitalista e assistencialização da questão social. **Seminário Internacional Fazendo Gênero 10** (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social. In: **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo: Cortez, v. 25, n. 77, p. 30-35, mar. 2004.

PAIVA, Beatriz *et al.* Política social na América Latina: ensaio de interpretação a partir da Teoria Marxista da Dependência. **Ser Social**, Brasília, v. 12, n 26, p. 147-175, jan./jun. 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Mudanças estruturais, política social e papel da família: crítica ao pluralismo de bem-estar. In: SALLES, Mione Apolinário Sales *et al* (org.). **Política Social, Família e Juventude: uma questão de direitos**, São Paulo: Cortez, 2006.